

**CONCURSO DE IDEIAS
NETT - NOVAS EMPRESAS
TECNOLÓGICAS TÊXTEIS
REGULAMENTO**



**re ue
le -
se**

REGULAMENTO

A Incubadora de Santo Tirso (Tectirso) e o CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, com o apoio da Portus Park, e da INOVCAPITAL, promovem o Concurso de Ideias de Negócio “NETT – Novas Empresas Tecnológicas Têxteis” que se rege pelo presente Regulamento.

1. Este concurso visa estimular o desenvolvimento de ideias de negócio criativas e inovadoras em torno das quais se perspetive a criação de novas empresas tecnológicas no Sector Têxtil.
2. As entidades promotoras do Concurso são a Fundação de Santo Thyrsó, instituição sem fins lucrativos promotora e gestora da Incubadora de Santo Tirso, com sede social na Rua Dr. Oliveira Salazar, nº88, Santo Tirso; e o Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal com sede social na Rua Fernando Mesquita n.º 2785, Vila Nova de Famalicão.
3. Podem concorrer pessoas singulares com mais de 18 anos, individualmente ou em grupo, bem como pessoas colectivas constituídas há menos de um ano, que pretendam desenvolver projectos e ideias que ainda não entraram na fase de exploração comercial.
4. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da(s) entidade(s) promotora(s), parceiros e elementos do júri do concurso e seus familiares em linha directa.
5. A inscrição no concurso é gratuita e a candidatura será formalizada através de formulário próprio disponível na internet em <http://www.tectirso.com> e <http://www.citeve.pt/car-idt/>
6. As candidaturas deverão ser submetidas por correio electrónico para NETT@tectirso.com até às 24H do dia 30 de Junho de 2011
7. Constituem processo de candidatura: formulário de candidatura correctamente preenchido e curricula vitae dos promotores
8. As ideias deverão conduzir à constituição de uma nova empresa, a qual deverá instalar-se e cumprir o respectivo período de incubação na Incubadora de Santo Tirso ou no Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal.
9. A avaliação dos projectos submetidos a concurso será efectuada por um Júri constituído por elementos das entidades organizadoras e das entidades apoiantes do concurso, que se encarregará de zelar pelo cumprimento do Regulamento.
10. O Juré é composto pelos seguintes membros:
 - > Um representante da Incubadora de Santo Tirso;
 - > Um representante do CITEVE;
 - > Um representante da PortusPark;
 - > Um representante da InovCapital;
 - > Um representante da APE
11. A análise dos projectos terá em conta os seguintes critérios de avaliação:
 - a) Viabilidade técnica e económica do projecto
 - b) Intensidade Tecnológica
 - c) Originalidade e Criatividade

- d) Perfil dos promotores
 - e) Potencial de mercado e internacionalização
 - f) Potencial de desenvolvimento de sinergias com outras empresas do Sector Têxtil
12. Das decisões do Júri, que serão fundamentadas e constarão em acta assinada por todos os membros, não haverá reclamação ou recurso.
 13. Serão pré-seleccionados os cinco melhores projectos e os seus promotores serão convocados para uma entrevista para defesa do Projecto perante o Júri, para apuramento dos 2 projectos vencedores.
 14. Serão atribuídos prémios aos dois projectos melhor classificados:
 - a) O primeiro prémio consiste em:
 - > Prémio TECTIRSO: 1 ano de Incubação Gratuita na Incubadora de Santo Tirso acrescido de 3.000€ em serviços de consultoria de apoio ao desenvolvimento do negócio;
 - > Prémio INOVCAPITAL no valor de 2.000€ para capital social da empresa, o qual só será atribuído caso a mesma venha a ser participada através de um Fundo de Capital de Risco gerido pela InovCapital (atribuição sujeita à análise do investimento do projecto por parte da InovCapital);
 - b) O segundo prémio consiste em:
 - > Prémio CITEVE no valor de 1500€ correspondente a 30% de desconto na incubação no CAR-IDT durante 1 ano, acrescido da possibilidade de transformar o restante valor do arrendamento de um ano, na forma de Capital Social da empresa participado pelo CITEVE (esta atribuição será sujeita a análise posterior por parte do CITEVE)
 15. Se por qualquer circunstância, o(s) projecto(s) premiado(s), não se constituir(em) em empresa e iniciar(em) a incubação transcorridos quatro meses desde a data da decisão, o(s) vencedor(es) perderá(ão) o direito ao prémio, passando este ao seguinte projecto melhor classificado.
 16. O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios anunciados.
 17. A divulgação das candidaturas vencedoras será feita até ao dia 30 de Julho 2011.
 18. A atribuição dos Prémios será feita em Cerimónia Pública, a realizar na Incubadora de Santo Tirso, sendo-lhe dada a adequada publicidade pelos promotores do Concurso.
 19. A organização do Concurso garante a confidencialidade durante todo o processo de candidatura e avaliação dos projectos a concurso.
 20. A organização do Concurso reserva-se o direito de modificar o presente regulamento em qualquer momento, bem como a composição do júri por motivos de força maior.
 21. Toda a informação oficial relativa ao Concurso estará disponível na Internet em <http://www.tectirso.com> e <http://www.citeve.pt>.
 22. A organização reserva-se ao direito de não admitir a concurso as candidaturas que não verifiquem as condições estabelecidas neste regulamento.